

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE 2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de **Rodeiro – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.256/0001-44**, com sede na Praça São Sebastião nº 215, Centro, na cidade de Rodeiro, CEP 36.510-000 – Estado de Minas Gerais; neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. José Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 610.085.406-68; doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ nº 11.592.737/0001-67, com sede em Ubá – MG, na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia PE. Damião – FHEMIG, por seu presidente, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, brasileiro, casado, Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – MG, inscrito no CPF nº 052.593.236-45, residente e domiciliada no município de Visconde do Rio Branco, de conformidade com seu Estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde/2022, que se regerá, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)** ao orçamento definido no contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:**

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA IV – DO VALOR**

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente ADITIVO em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo-assinados.



Ubá - MG, 02 de Dezembro de 2022.

---

Luiz Fábio Antonucci Filho  
Presidente do SIMSAUDE

---

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

---

Lorena Vieira Batista  
Sec. Executiva do SIMSAUDE

---

Leandro de Oliveira Pinto  
Secretaria Municipal de Saúde

---

Frederico Paschoalino  
OAB/MG 112.621

Testemunhas:

---

Nome :  
CPF :

---

Nome :  
CPF :